

- Coordenadora da equipa de reinserção social junto do Estabelecimento Prisional de Caxias — de Outubro de 1995 a Outubro de 2003;
- Coordenadora da equipa de reinserção social no Círculo Judicial de Oeiras, em acumulação de funções — de Julho de 2001 a Outubro de 2003;
- Técnica superior de reinserção social — desde Novembro de 1988;
- Membro do grupo de trabalho designado para o projecto para a melhoria da articulação IRS/DGSP — 1996;
- Membro do grupo de trabalho designado para a elaboração do Manual de Procedimentos sobre a Intervenção do IRS na Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade — 2003;
- Orientadora de seminários de formação, na área do IRS, para guardas prisionais no Centro de Formação Penitenciária da DGSP — 1995, 1996 e 2003;
- Apresentação de comunicações sobre a intervenção do IRS em meio prisional — 2002 e 2004;

Na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — desempenho de funções de psicóloga, com intervenção específica em equipamentos e estruturas dos sectores de infância e famílias — consulta psicológica a crianças e famílias e dinamização de acções de formação para pessoal de educação — Fevereiro de 1983 a Novembro de 1988.

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Despacho n.º 1779/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do despacho n.º 26 145/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro 2004, e dos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no vice-presidente licenciado Manuel Moreira de Sampaio Pimentel Leitão, com a faculdade de subdelegação nos imediatos inferiores hierárquicos, a competência para:

- Proceder às autorizações ministeriais exigidas pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, relativas às deslocações de pessoal em território nacional;
- Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços;
- Autorizar o uso, em serviço, de veículos próprios, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma;
- Determinar a suspensão preventiva, nos termos da lei, de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo vice-presidente no âmbito das competências subdelegadas.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João Moura de Sá*.

### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Despacho n.º 1780/2005 (2.ª série).** — Por decisão do vogal do conselho directivo de 14 de Janeiro de 2005, proferida no uso da competência delegada pelo despacho n.º 25 837/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004:

Ana Paula Jorge Ferreira e Maria Justina Silva Rosa Dinis — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo, no quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público.

17 de Janeiro de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

## Instituto Nacional de Habitação

**Deliberação n.º 85/2005.** — Nos termos e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 202-B/86, de 22 de Julho, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo do Instituto Nacional de Habitação (INH), na sua reunião de 13 de Janeiro de 2005, deliberou proceder às seguintes delegações de competências:

1 — Para autorizar despesas e operações de financiamento:

1.1 — Por cada acto e em cada um dos titulares dos cargos a seguir indicados:

1.1.1 — Presidente do conselho directivo — despesas e operações de financiamento até € 100 000;

1.1.2 — Vogal do conselho directivo — despesas e operações de financiamento até € 75 000;

1.1.3 — Directores — despesas até € 2500;

1.1.4 — Directores de Crédito do Norte e do Sul — despesas e operações de financiamento até € 50 000 desde que sejam referentes a processos abrangidos pelos programas «RECRJA», «REHABITA», «RECRIPH» e «SOLARH»;

1.1.5 — Directores de departamento — despesas até € 1000.

1.2 — As despesas de representação ou outras a efectuar pelo próprio dirigente são necessariamente autorizadas pelo superior hierárquico dentro das competências definidas, e as realizadas por um membro do conselho directivo são obrigatoriamente autorizadas por outro membro do mesmo órgão.

2 — Para o exercício, pelos membros do conselho directivo, dos poderes inerentes aos respectivos pelouros, de acordo a seguinte distribuição:

2.1 — Presidente, engenheiro José Teixeira Monteiro, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. José Alfredo Manita Vaz — Direcção de Crédito do Sul, Direcção de Gestão de Solos e Departamento de Relações Públicas e Imagem;

2.2 — Vogal, Dr. José Alfredo Manita Vaz, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos — Delegação do Norte e Direcção Financeira;

2.3 — Vogal, Dr. Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. João Manuel Corrêa Paes d'Assumpção — Direcção Jurídica, Direcção Administrativa e Direcção de Apoio Técnico;

2.4 — Vogal, Dr. João Manuel Corrêa Paes d'Assumpção, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal Dr. Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos — Direcção de Recuperação de Crédito e Departamento de Sistemas de Informação;

2.5 — Nas faltas e impedimentos dos dois vogais executivos, os poderes inerentes aos referidos pelouros são delegados no presidente.

3 — É revogada a deliberação n.º 1294/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, 198, de 28 de Agosto de 2003.

13 de Janeiro de 2005. — O Conselho Directivo: *José Teixeira Monteiro*, presidente — *José Alfredo Manita Vaz*, vogal — *Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos*, vogal — *João Manuel Corrêa Paes d'Assumpção*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 1781/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, que definiu a orgânica e competências das direcções regionais de educação (DRE), do Ministério da Educação, previu, no seu artigo 2.º, a criação, no âmbito de cada DRE, a nível municipal ou intermunicipal, de centros de área educativa (CAE) através de portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação.

A estes centros incumbia, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, a importantíssima tarefa de assegurar a coordenação, a orientação e o apoio aos estabelecimentos de educação e de ensino não superior da respectiva área de intervenção, então com novas atribuições atinentes à gestão das escolas do 1.º ciclo, em consequência da extinção das direcções escolares. Com a entrada em vigor da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, foram extintos os Centros de Área Educativa, tendo sido contemplada no seu artigo 22.º a existência de coordenadores educativos com a tarefa de assegurar a ligação com as escolas, até então realizada pelos CAE, extintos formalmente a 31 de Agosto de 2004.

Considerando que os lugares infra-indicados se encontram vagos, não tendo até ao momento sido designados formalmente os seus titulares;